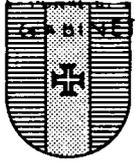


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 85

Segunda - feira, 5 de Agosto de 1996

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução n.º 64/V LEG./96

Procede à transferência e reforço de verba, no montante global de 10 500 000\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 941/96

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto da empreitada de construção do "Centro de Saúde e Segurança Social do Campanário".

Resolução n.º 942/96

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto da empreitada de "construção do Centro de Saúde, Segurança Social, Casa do Povo e Junta de Freguesia do Curral das Freiras".

Resolução n.º 943/96

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto da empreitada de "construção do Centro de Saúde, Segurança Social, Casa do Povo, Junta de Freguesia, Centro de Dia e Polidesportivo do Santo da Serra—Machico".

Resolução n.º 944/96

Aprova o estudo, programa de concurso e caderno de encargos da empreitada de "concepção / construção da E.R. 101, Via Expresso Machico—Faial (Santana) túnel do norte".

Resolução n.º 945/96

Aprova o relatório do ano de 1995 sobre o funcionamento do Programa "POSEIMA".

Resolução n.º 946/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 750, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—troço Quinta Grande—Ribeira Brava—1.ª fase".

Resolução n.º 947/96

Aprova a minuta do contrato de empreitada do "sistema adutor Machico—Caniçal—Santa Cruz—Caniço—2.ª fase A—Sistema Elevatório do Livramento".

Resolução n.º 948/96

Suspende a instalação e licenciamento de estabelecimentos comerciais denominados "supermercados" e "hipermercados", com área superior a 800 m².

Resolução n.º 949/96

Atribui subsídios a diversas entidades, no montante global de 307 785\$00.

Resolução n.º 950/96

Rectifica a Resolução n.º 642/96, de 23 de Maio.

Resolução n.º 951/96

Adjudica à sociedade denominada "Wildlife Management Internacional, Ltd." o programa de recuperação do habitat terrestre da Deserta Grande.

Resolução n.º 952/96

Adjudica a empreitada de "execução da conduta elevatória Cancela—Palheiro Ferreiro" à sociedade denominada "Socopol — Sociedade de Construções e Obras, S.A.".

Resolução n.º 953/96

Autoriza a celebração do contrato de rectificação e aprova a respectiva minuta relativa à empreitada de "construção do Laboratório Regional de Veterinária".

Resolução n.º 954/96

Autoriza a celebração do contrato de rectificação e aprova a respectiva minuta relativa à empreitada de "construção do Centro Horto-Frutícola de Santana".

Resolução n.º 955/96

Autoriza a aquisição de 1151 chapas de vidro ao senhor Miguel Nuno da Câmara Brito Gomes, do fotógrafo amador Joaquim Augusto de Sousa, pelo montante de 2 748 000\$00.

Resolução n.º 956/96

Procede à anulação do concurso público para a empreitada 5/95 de "concepção / construção de 4 reservatórios de pré-fabricados para rega nos concelhos da Ponta do Sol e Calheta e fornecimento de equipamentos mecânicos".

Resolução n.º 957/96

Procede à anulação do concurso público para a empreitada 6/95 de "concepção / construção de 5 reservatórios de pré-fabricados para rega no concelho da Ribeira Brava e fornecimento de equipamentos mecânicos".

Resolução n.º 958/96

Procede à anulação do concurso público para a empreitada 7/95 de "concepção / construção de 4 reservatórios de pré-fabricados para rega no concelho da Ribeira Brava e fornecimento de equipamentos mecânicos".

Resolução n.º 959/96

Procede à anulação do concurso público para a empreitada 9/95 de "concepção / construção de 4 reservatórios de pré-fabricados para rega no concelho de Machico e fornecimento de equipamentos mecânicos".

Resolução n.º 960/96

Procede à anulação do concurso público para a empreitada 10/95 de "concepção / construção de 2 reservatórios de pré-fabricados para rega no concelho de Santa Cruz e fornecimento de equipamentos mecânicos".

Resolução n.º 961/96

Procede à rectificação do concurso público para a empreitada 5/95 de "concepção / construção de 5 reservatórios de pré-fabricados para rega nos concelhos da Ponta do Sol e Calheta e fornecimento de equipamentos mecânicos".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**Portaria n.º 119/96**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "empreitada de infraestruturas eléctricas, climatéricas e telefones do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Resolução n.º 64/V LEG./96**

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional 24/89/M, de 7 de Setembro resolve aprovar o seguinte:

- 1.º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 10 500 000\$00 (dez milhões e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa I anexo que faz parte integrante desta Resolução.
- 2.º - Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 15 de Julho de 1996.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Manuel Oliveira, José Manuel Paiva David, António Carlos Teixeira de Abreu Paulo

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 64/V LEG./96

Classificação Económica		Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
Códigos	Alínea			
01.00.00		Despesas correntes		
01.01.00		Despesas com Pessoal		
01.01.01		Remunerações certas e permanentes		
01.01.01	D	Pessoal dos quadros		1 000 000 00
01.01.01		Subsídio de reintegração		
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.04		Ajudas de custo		
01.02.04	B	Pessoal		2 000 000 00
01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	B	Outros abonos	300 000 00	
02.00.00		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.02.00		Bens não duradouros		
02.02.06		Consumos de secretaria	2 500 000 00	
02.02.08	A	Outros bens não duradouros	1 200 000 00	
02.03.00		Aquisição de serviços		
02.03.08		Representação dos serviços	1 500 000 00	
02.03.10		Outros serviços	5 000 000 00	
04.00.00		Famílias		
04.03.00	C	Verbas para os gabinetes dos grupos parlamentares		6 500 000 00
07.00.00		Aquisições de Bens de Capital		
07.01.00		Investimentos		
07.01.03		Edifícios		1 000 000 00
Total.....			10 500 000 00	10 500 000 00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 941/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto do "Centro de Saúde e Segurança Social do Campanário" e autorizou a abertura do

respectivo Concurso Público para a sua construção, pelo valor base de 190.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 942/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto e autorizar a abertura de concurso público para execução da correspondente empreitada de "Construção do Centro de Saúde, Segurança Social, Casa do Povo e Junta de Freguesia do Curral das Freiras", pelo valor base de 130.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 943/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto e autorizar a abertura de concurso público para execução da correspondente empreitada de "Construção do Centro de Saúde, Casa do Povo, Junta de Freguesia, Centro de Dia e Polidesportivo do Santo da Serra - Machico", pelo valor base de 275.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 944/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu aprovar o Estudo, Programa de Concurso e Caderno de Encargos e mandar abrir Concurso Público Internacional no âmbito da União Europeia para a empreitada de "Concepção / Construção da E.R. 101, Via Expresso Machico - Faial (Santana) Túnel do Norte", pelo valor base de 2.800.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 945/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu aprovar o Relatório Anual sobre o funcionamento do programa POSEIMA, durante o ano de 1995, a enviar à CE.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 946/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número setecentos e cinquenta, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO QUINTA GRANDE - RIBEIRA

BRAVA - 1.ª FASE", em que são cedentes João Abel Soares Gonçalves e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 947/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu aprovar a minuta do contrato de empreitada do "sistema adutor Machico - Caniçal - Santa Cruz - Caniço - segunda fase A - Sistema Elevatório do Livramento", de que é adjudicatário consórcio denominado "SOMAGUE / TERMAGUE".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 948/96

Considerando que as estruturas comerciais e os mecanismos de distribuição de produtos alimentares e similares sofreram, nos últimos anos alterações radicais, de que poderão resultar desequilíbrios indesejáveis para o sector;

Considerando que o diploma que, a nível regional - Decreto Legislativo Regional n.º 16/89/M - regula a implantação das denominadas grandes superfícies já data de 1989, pelo que se encontra desfasado da realidade, necessitando de ser profundamente alterado, de molde a adequá-lo à realidade do sector comercial;

Considerando que o sector da distribuição dos produtos alimentares e seus similares é o núcleo fundamental do regular abastecimento desta Região Autónoma;

Considerando que qualquer alteração legal que se efectue nesta matéria tem grandes implicações em todo o sector do comércio, pelo que importa levá-la a cabo através de um processo em que participem todos os intervenientes no sector;

Considerando que já se encontra elaborado um anteprojecto de diploma sobre esta matéria, que será submetido à audição e parecer dos parceiros sociais e demais entidades com responsabilidades no sector;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu:

- 1 - Suspender, até que seja aprovado novo diploma legal sobre a matéria, a instalação e licenciamento de estabelecimentos comerciais, denominados "supermercados" e "hipermercados", com área superior a 800 m².
- 2 - Recomendar às Câmaras Municipais que adoptem igual medida no que respeita aos referidos licenciamentos.
- 3 - Incumbir a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa de proceder, de imediato, ao envio, para efeitos de audição e parecer, a todas as entidades representativas do sector, designadamente parceiros sociais e câmaras municipais, do anteprojecto de diploma que procederá à definição das áreas de implantação de grandes superfícies comerciais na Região Autónoma da Madeira.

- 4 - A presente suspensão não se aplica aos processos que se encontram pendentes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 949/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu atribuir, em conformidade com o ponto 3.5 da Portaria n.º 100/86, de 22 de Agosto, os seguintes subsídios de Sustentação de vinha:

João Nunes Pereira	142.080\$00
José Pita	92.745\$00
João Gomes de Abreu	72.960\$00

O encargo, que totaliza 307.785\$00, tem cabimento na dotação da rubrica 04/50/05.01/05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 950/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu rectificar a Resolução n.º 642/96, de 23 de Maio, por conter incorrecções.

Assim, **onde se lê**: "Irene de Ornelas";

Deve ler-se: "Maria Irene de Ornelas Nascimento".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 951/96

Considerando que o Parque Natural da Madeira firmou com a Comissão das Comunidades Europeias, no âmbito do Programa LIFE, um acordo cujo objectivo é o da recuperação do habitat terrestre da Deserta Grande, através da remoção de mamíferos introduzidos, coelhos, cabras, gatos e ratos;

Considerando que a execução de um programa com estas características, para ser levado a bom termo, deverá ser executado por entidades com forte especialização e experiência na matéria;

Considerando a recomendação feita pela Comissão das Comunidades Europeias, no sentido de que a boa execução do projecto deveria ser confiada à "Wildlife Management International Ltd." com sede na Nova Zelândia, por ser esta uma Empresa com a maior reputação a nível Internacional;

Considerando os contactos previamente estabelecidos entre o Parque Natural da Madeira e a Empresa, e as condições e características apresentadas pela mesma;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu autorizar nos termos do art.º 36.º n.º 1 alínea d) e n.º 5, e artigo 37.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, a adjudicação à Empresa "Wildlife Management International Ltd", com sede na Nova Zelândia, pelo valor de 162.000 libras esterlinas, do programa de recuperação do habitat terrestre da Deserta Grande, através da remoção de mamíferos introduzidos, coelhos, cabras, gatos e ratos.

Mais resolveu delegar no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, a capacidade para assinatura do respectivo contrato.

As despesas resultantes do cumprimento do projecto encontram-se asseguradas no Orçamento privativo do Parque Natural da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 952/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, tendo em consideração o relatório da Comissão de Análise das Propostas, e bem assim, o teor dos Relatórios da Audiência dos Interessados presentes ao concurso público internacional, no âmbito da União Europeia, da empreitada de "Execução da Conduta Elevatória Cancela-Palheiro Ferreiro" resolveu adjudicar à sociedade "Socopol-Sociedade de Construções e Obras, S.A." a referida empreitada, pelo valor de 56.989.725\$00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 100 dias (incluindo sábados, domingos e feriados).

A presente adjudicação, naquilo que respeita à despesa a efectuar em 1996, tem cabimento orçamental na rubrica 07.01.04, da Acção 09 do Projecto 01 do Programa 03 do Orçamento Privativo do Instituto de Gestão da Água para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 953/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu autorizar a celebração do contrato de rectificação e aprovar a respectiva minuta relativa à empreitada de "construção do Laboratório Regional de Veterinária", bem como delegar no Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas poderes para, em nome da Região Autónoma da Madeira, proceder à outorga do mesmo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 954/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu autorizar a celebração do contrato de rectificação e aprovar a respectiva minuta relativa à empreitada de "construção do Horto-Frutícola de Santana", bem como delegar no Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas poderes para, em nome da Região Autónoma da Madeira, proceder à outorga do mesmo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 955/96

Considerando que foi presente uma proposta de aquisição de negativos do fotografo amador Joaquim Augusto de Sousa, que focam e documentam a realidade e acontecimentos da Madeira entre os anos 1870 e 1905;

Considerando que foi com tais trabalhos fotográficos que Joaquim Augusto de Sousa ganhou vários prémios e menções honrosas;

Considerando que essa aquisição virá completar e enriquecer o espólio da Fotografia - Museu "Vicentes", que se encontra já na posse da maior parte dos negativos dos trabalhos de Joaquim Augusto de Sousa encontrando-se por essa via plenamente justificado o interesse para a Região na presente aquisição.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 36.º conjugado com o n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, adquirir ao Senhor Miguel Nuno da Câmara Brito Gomes, residente à Rua da Carreira, número cento e noventa e sete, desta cidade do Funchal, 1151 (mil cento e cinquenta e um) negativos, em chapa de vidro, do fotografo amador Joaquim Augusto de Sousa pelo preço de 2.748.000\$00.
- 2 - Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região para o ano de 1996, Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03/00, Classificação Económica 02.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 956/96

Nos termos do relatório da Comissão de análise de propostas, e ao abrigo do disposto no artigo 99.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10/12, o Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu proceder à anulação do Concurso Público para a Empreitada 5/95 de "Concepção / Construção de 4 Reservatórios Pré-Fabricados para rega nos Concelhos da Ponta do Sol e Calheta e Fornecimento de Equipamentos Mecânicos", o qual havia sido autorizado através da Resolução do Conselho do Governo com o n.º 1533/95.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 957/96

Nos termos do relatório da Comissão de análise de propostas, e ao abrigo do disposto no artigo 99.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10/12, o Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu proceder à anulação do Concurso Público para a Empreitada 6/95 de "Concepção / Construção de 5 Reservatórios Pré-Fabricados para rega no Concelho da Ribeira Brava e Fornecimento de Equipamentos Mecânicos", o qual havia sido autorizado através da Resolução do Conselho do Governo com o n.º 1531/95.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 958/96

Nos termos do relatório da Comissão de análise de propostas, e ao abrigo do disposto no artigo 99.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10/12, o Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu proceder à anulação do Concurso Público para a Empreitada 7/95 de "Concepção / Construção de 4 Reservatórios Pré-

Fabricados para rega no Concelho da Ribeira Brava e Fornecimento de Equipamentos Mecânicos”, o qual havia sido autorizado através da Resolução do Conselho do Governo com o n.º 1532/95.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 959/96

Nos termos do relatório da Comissão de análise de propostas, e ao abrigo do disposto no artigo 99.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10/12, o Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu proceder à anulação do Concurso Público para a Empreitada 9/95 de “Concepção / Construção de 4 Reservatórios Pré-Fabricados para rega no Concelho de Machico e Fornecimento de Equipamentos Mecânicos”, o qual havia sido autorizado através da Resolução do Conselho do Governo com o n.º 1536/95.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 960/96

Nos termos do relatório da Comissão de análise de propostas, e ao abrigo do disposto no artigo 99.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10/12, o Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu proceder à anulação do Concurso Público para a Empreitada 10/95 de “Concepção / Construção de 2 Reservatórios Pré-Fabricados para rega no Concelho de Santa Cruz e Fornecimento de Equipamentos Mecânicos”, o qual havia sido autorizado através da Resolução do Conselho do Governo com o n.º 1537/95.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 961/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Julho de 1996, resolveu ratificar o Despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, que autoriza a

abertura de concurso público para a Empreitada 5/95 relativa à “Concepção / Construção de 5 reservatórios para Rega, nos Concelhos da Ponta do Sol e da Calheta e Fornecimento de um Equipamento Mecânico”, bem como aprova o programa de concurso e caderno de encargos e constituição das comissões de abertura e análise de propostas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 119/96

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos de “EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS ELECTRICAS, CLIMATÉRICAS E TELEFONES DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE adjudicados à Firma TEIXEIRA DUARTE, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 199623.674.108\$00
Ano Económico de 1997340.542.937\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 96/07/13.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 125\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"